LEI MUNICIPAL Nº.1653 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação da quadra recreativa da Escola Municipal Aceir Miguel Moreira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Quadra Recreativa Professora Maria de Lourdes Carvalho Silveira" a quadra recreativa localizada nas dependências da Escola Municipal Aceir Miguel Moreira, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a identificação do referido próprio público, mediante a afixação de placa indicativa contendo a denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 26 / 03 /2026

Prefeitura Municipal de Serrania, 26 de março de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 26 / 03 /2026